

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 19 / 08 / 08

(Rubrica do Presidente)



Data:

18 / 08 / 08

Número:

4227/08

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ALEXANDRE ZUCOLOTO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 100/2008

INICIATIVA:

EDIL ALEXANDRE MAITAN

HISTÓRICO:

**DECLARA O GRUPO DE APOIO AOS PORTA-
DORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITA-
PEMIRIM COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

LEITURA: 19 / 08 / 2008

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 26 / 08 / 08

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	02
PROTOCOLO GERAL:	4227/08
NÚMERO PRÓPRIO:	100/08
DATA PROTOCOLO:	18/08/08

02
3

DECLARA GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º - Torna o **GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER** de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecido como entidade jurídica através do **CNPJ 05.456.275/0001- 58**, com sede à Rua Anacleto Ramos, 55 – no bairro Ferrovários, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, uma **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, para todos os fins e efeitos que tal condição se fizer necessária.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2008.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	26/10/08
Presidente	<i>[Signature]</i>

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUSTIFICATIVA

É grande utilidade e necessidade que o grupo de apoio aos portadores de câncer vem requerer junto a esta douta câmara municipal, o título de entidade pública municipal, pois sabe-se das vantagens e benefícios que este título traz às entidades.

Devido as dificuldades que o grupo atravessa, como muitas entidades, para se manter e manter seus compromissos junto aos beneficiários da entidade, é de grande valia que este grupo passe a se tornar utilidade pública, fazendo juz, assim, as vantagens necessárias.

É com grande zelo que venho solicitar a aprovação deste projeto.



ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador



TERMO DE ABERTURA

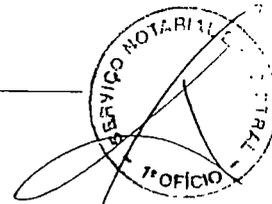


Servirá este Livro de Atas para nele serem registradas as atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim (ES), contendo duzentas (200) folhas numeradas tipograficamente, devidamente rubricadas, e é o de número 001/2002.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 11 de Novembro de 2002.

Maria Joíta Ferreira Borgneth

MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH
PRESIDENTE



ESTATUTO SOCIAL

GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º. O GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, fundado aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois e sediado na Rua Anacleto Ramos, 55, Bairro Ferroviários, Térreo, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é uma Associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo indeterminado de duração.

TÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 2º. Perfaz precípuo objetivo do GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM a prestação de apoio, na forma de voluntariado, aos pacientes portadores de câncer da região, consistindo tal mister na consecução de todos os esforços necessários para a garantia do bem-estar de seus assistidos.

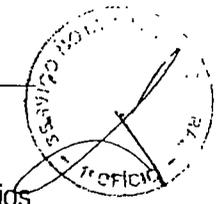
TÍTULO III

ASSOCIADOS

Art. 3º. O GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM compõe-se de número ilimitado de Associados, admitidos como tais as pessoas maiores de dezoito anos e que sejam solidárias com as finalidades desta Associação.

Art. 4º. Os Associados qualificar-se-ão da seguinte forma:

I – Associados Fundadores: são os que participaram da fundação da instituição e assim qualificados na Ata de Fundação, possuindo poderes de deliberação e voto em Assembléia Geral.



II – Associados Colaboradores: são os que venham prestar seus voluntários serviços aos designios propostos pela entidade, integrando o número permanente de Membros, possuindo poderes de deliberação e voto em Assembléia Geral.

III – Associados Beneméritos: são os que, sem pertencer ao quadro de Associados, prestam pessoais contribuições, de natureza moral ou material, à consecução dos objetivos perseguidos pela Associação, não possuindo poderes de deliberação ou voto.

Art. 5º. O Procedimento de Admissão de novos Associados far-se-á mediante prévia indicação por escrito de um de seus Membros já Associado, cujo nome será submetido à aprovação da Diretoria, que deliberará acerca da proposta de admissão. Considerar-se-á admitido aquele candidato que obtiver seu nome aprovado pela unanimidade dos Membros da Diretoria.

Art. 6º. Uma vez admitido aos quadros da Associação, o novo Membro assinará o respectivo Compromisso de Voluntariado, mediante Termo de Consentimento Informado.

Art. 7º. O Associado que tiver interesse em retirar-se da Associação deverá manifestar sua expressa intenção à Diretoria, mediante escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações sociais.

Art. 8º. Será excluído da Associação aquele Associado que:

I - infringir as normas estatutárias;

II - deixar de cumprir suas obrigações sociais;

III - utilizar-se das realizações desta Associação para fins políticos ou partidários;

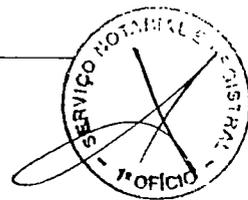
§ 1º. A exclusão do Associado far-se-á mediante a aprovação da maioria absoluta dos Membros da Diretoria, assegurado ao Associado em Procedimento de Exclusão o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Das decisões finais da Diretoria que apenarem o Associado com exclusão, caberá Recurso à Assembléia Geral Extraordinária.

§ 3º. Competirá à Assembléia Geral Extraordinária, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o Procedimento de Exclusão de Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 9º. A readmissão de Associados obedecerá às mesmas normas da admissão, estando defesa a readmissão de Associado excluído.

mg
mgp



Art. 10. Constituem direitos dos Associados:

- I - a livre manifestação de seus pensamentos nas deliberações associativas;
- II - a possibilidade de votar e serem votados para os cargos eletivos, salvo os Associados Beneméritos.

Art. 11. Constituem deveres dos Associados:

- I - a observância dos ditames prescritos por este Estatuto Social;
- II - a observância das decisões emanadas de seus Órgãos de Execução.

TÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Associação será constituída pelos seguintes Órgãos de Execução:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

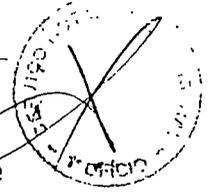
CAPÍTULO I

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, sendo composta por todos os Associados com poder de deliberação e voto.

Art. 14. A Assembléia Geral poderá ter natureza Ordinária ou Extraordinária, em razão do caráter de sua convocação.

Art. 15. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação por meio de Edital de Convocação com antecedência mínima de quinze dias, designando-se dia, hora, local da reunião e os assuntos pautados para a ordem do dia. Referido Edital será encaminhado aos Associados por via postal, com aviso de recebimento, ou por meio de publicações na imprensa local.



Art. 16. A Assembléia Geral será aberta no dia, hora e local previamente designados no Edital de Convocação, sendo instalada, em primeira chamada, se presente a maioria absoluta de seus Membros. Diante da insuficiência de quorum para a instalação em primeira chamada, realizar-se-á segunda chamada trinta minutos após a primeira convocação, instalando-se, então, com qualquer número de Membros.

Art. 17. As votações em Assembléia Geral serão realizadas pessoalmente, por escrutínio secreto, se de outro modo não deliberarem os presentes, considerando-se tomadas as decisões pela votação da maioria dos Membros presentes. Compete ao Presidente da Associação o voto de qualidade, em casos de empate nas deliberações.

Parágrafo único. Nas eleições dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, havendo empate, será proclamada eleita a chapa cujo Presidente for Associado Fundador ou, subsequente, Associado Colaborador mais antigo. Persistindo empate, será proclamada eleita a chapa cujo Presidente for Associado mais idoso.

Art. 18. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal, exceto quando a pauta versar sobre atos controversos da Diretoria, caso em que será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

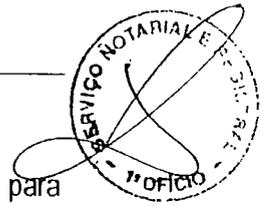
Art. 19. A Assembléia Geral será secretariada pelo 1º Secretário da Associação, exceto quando a pauta versar sobre atos controversos da Diretoria, caso em que será secretariada pelo Relator do Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 20. A Assembléia Geral Ordinária tem competência para:

- I - deliberar sobre as atividades implementadas pela Associação no exercício anual anterior;
- II - aprovar o Relatório das Atividades da Diretoria;
- III - aprovar o Prestação Anual de Contas apresentada pela Diretoria, cujos demonstrativos deverão estar acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;



IV - delinear a linha de ação para o ano posterior, traçando as metas e oportunizando os meios para concretizar os ideais planejados;

V - eleger e empossar os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 21. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - No primeiro trimestre de cada ano para os fins previstos nos incisos I, II e III do artigo anterior;

II - No último trimestre de cada ano para os fins previstos no inciso IV do artigo anterior;

III - No último trimestre do ano em que findar os mandatos dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o fim de eleger seus novos Membros;

IV - No primeiro trimestre do ano seguinte ao da realização das eleições para dar posse aos Membros eleitos.

SEÇÃO II

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 22. A Assembléia Geral Extraordinária tem competência para:

I - reformar o Estatuto Social;

II - eleger e empossar Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos casos de vacância de seus cargos;

III - apreciar os recursos interpostos por Associado excluído por decisão da Diretoria;

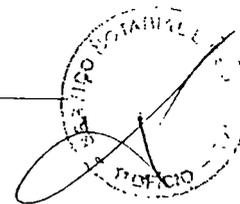
IV - apreciar, em graus originário e recursal, o Procedimento de Exclusão de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a dissolução da Associação.

Art. 23. A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, em qualquer tempo, para discussão de matérias de sua competência, a requerimento:

I - da Diretoria;

mg
mgf



II - do Conselho Fiscal;

III - de no mínimo um terço dos Associados com poder de deliberação e voto e quites com suas obrigações sociais.

14

CAPÍTULO II

DIRETORIA

Art. 24. O GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM será administrado por uma Diretoria composta de cinco Membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre seus Associados com poder de deliberação e voto, para um mandato de dois anos, permitidas consecutivas reeleições.

Art. 25. A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - Tesoureiro;

Art. 26. Compete à Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações dos Órgãos de Execução;

II - planejar e executar as atividades associativas;

III - gerir suas finanças;

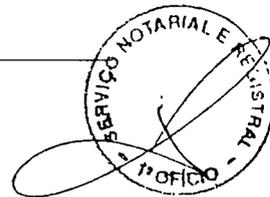
IV - elaborar anualmente o Relatório Anual de Atividades e a Prestação Anual de Contas;

V - encaminhar a Prestação Anual de Contas ao Conselho Fiscal para emissão de seu Parecer;

VI - apreciar o Procedimento de Inclusão de Associado;

VII - apreciar o Procedimento de Exclusão de Associado;

Handwritten signature and initials in the bottom left corner.



VIII - convocar, através do Presidente, Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;

IX - deliberar sobre contratações de serviços específicos junto a pessoas físicas ou jurídicas;

X - deliberar sobre alienações ou aquisições de bens móveis ou imóveis;

XI - propor reformas estatutárias;

XII – deliberar, por força de atribuição residual, acerca de todas as matérias que digam respeito à Associação e que não componham o conjunto de matérias de competência dos demais Órgãos de Execução.

Art. 27. A Diretoria reunir-se-á Ordinariamente, uma vez ao mês, para planejamento e execução das atividades próprias da Associação e Extraordinariamente, quando as circunstâncias fáticas o exigirem.

§ 1º. As Reuniões Ordinárias serão realizadas segundo consenso dos Membros da Diretoria, observada a exigência mínima de uma reunião mensal.

§ 2º. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data de realização por ele designada.

Art 28. As Reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo 1º Secretário. Em casos de ausência ou impossibilidade dos titulares destas funções, serão estes substituídos, respectivamente pelo Vice-Presidente e pelo 2º Secretário.

Art 29. As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus Membros.

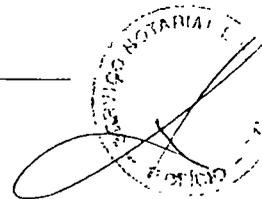
Art 30. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de seus Membros.

Art 31. Os cargos de Membros da Diretoria considerar-se-ão vagos:

I - pela morte;

II - pela renúncia;

III - pela falta injustificada a três Reuniões consecutivas e a seis Reuniões não consecutivas, Ordinárias ou Extraordinárias;



IV - pela exclusão.

§ 1º. Na hipótese do inciso III, o afastamento dar-se-á por decisão da Diretoria, cabendo Recurso à Assembléia Geral.

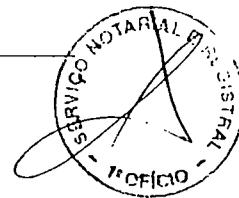
§ 2º. Na hipótese do inciso IV, o afastamento dar-se-á por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, cabendo Recurso ao mesmo órgão deliberativo.

Art. 32. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, para tanto, receber citações e intimações;
- II - constituir procuradores para o desempenho de específicas funções, podendo outorgar-lhes, inclusive, poderes referentes à cláusula *ad judicium*.
- III - coordenar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estatutárias e as decisões de seus Órgãos de Execução;
- IV - convocar e presidir as Assembléias Gerais, exceto nos casos em que forem convocadas Assembléias Gerais Extraordinárias para deliberar acerca de atos controversos da Diretoria.
- V - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- VI - admitir e demitir pessoal contratado;
- VII - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos contábeis necessários à movimentação financeira da Entidade, inclusive os atinentes a transações bancárias;
- VIII - assinar a correspondência da Associação;
- IX - encaminhar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual de Atividades;
- X - encaminhar ao Conselho Fiscal a Prestação Anual de Contas;
- XI - o voto de qualidade no desempate das questões deliberadas em Assembléia Geral.

Art 33. Compete ao Vice-presidente:

Handwritten signature and initials in the bottom left corner.



13/6

I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

III - exercer outras atividades por delegação do Presidente.

Art. 34. Compete ao 1º Secretário:

I - organizar o quadro social e manter em ordem os serviços de Secretaria;

II - organizar a relação dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, apresentando-a em Assembléia Geral para qualificar os aptos a deliberação e voto;

III - redigir a correspondência da Associação, assinando-a com o Presidente;

IV - secretariar as Assembléias Gerais, lavrando suas respectivas atas;

V - secretariar as Reuniões da Diretoria, lavrando suas respectivas atas;

VI - relacionar as decisões dos Órgãos de Execução em um Assento de Decisões

VII - providenciar, esgotado o prazo estabelecido para execução das decisões tomadas pelos Órgãos de Execução, o encaminhamento de memorando aos Membros da Diretoria, alertando-os para a necessidade da consecução das atividades pendentes.

VIII - auxiliar o Presidente na confecção do Relatório Anual de Atividades;

IX - exercer outras atividades por delegação do Presidente.

Art. 35. Compete ao 2º Secretário:

I - substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções;

III - exercer outras atividades por delegação do Presidente.

Art. 36. Compete ao Tesoureiro:

mg
mfp



14

- I - providenciar o recebimento das doações, subvenções ou quaisquer contribuições destinadas à Associação, dando-lhes o destino designado pela Diretoria, diligenciando, para tanto, segundo princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques, os saques e demais movimentações bancárias;
- III - escriturar, contabilmente, o Livro-Caixa, mantendo-o em ordem;
- IV - organizar e manter em ordem o material de Tesouraria;
- V - controlar a receita, a despesa e os valores mobiliários e imobiliários da Associação;
- VI - confeccionar a Prestação Mensal de Contas da Diretoria;
- VII - auxiliar o Presidente a confeccionar a Prestação Anual de Contas da Diretoria;
- VIII - prestar as informações necessárias à Diretoria, ao Conselho Fiscal, à Assembléia Geral ou a qualquer Associado.

CAPÍTULO III

CONSELHO FISCAL

Art. 37. O Conselho Fiscal será composto de três Membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre seus Associados com poder de deliberação e voto, para um mandato de dois anos, permitidas consecutivas reeleições. O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente, um Relator e um Membro.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - deliberar sobre as Prestações Mensais de Contas da Diretoria, observando sua criteriosa correção, apondo neles o respectivo visto, quando regulares, ou emitindo os indicadores de eventuais irregularidades, oportunidades em que determinará prazo razoável para suprimento, sob pena de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para análise das questões controversas;
- II - deliberar sobre as Prestações Anuais de Contas da Diretoria, observando sua criteriosa correção, apondo neles o respectivo visto, quando regulares, ou emitindo os indicadores de

Handwritten signature and scribbles at the bottom left of the page.

eventuais irregularidades, oportunidades em que determinará prazo razoável para suprimimento, sob pena de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para análise das questões controversas;

III - encaminhar à Assembléia Geral Ordinária a Prestação Anual de Contas;

IV - examinar, quando necessário, os livros, documentos e demais materiais de Tesouraria;

V - convocar Assembléia Geral Extraordinária para deliberação de questões atinentes ao manejo financeiro da Associação.

TÍTULO V

PATRIMÔNIO

Art. 39. O patrimônio da Associação será constituído de:

I - bens móveis e imóveis, títulos, valores, fundos ou depósitos bancários que possua ou venha a possuir;

II - auxílios, subvenções, doações, legados e rendas de qualquer natureza.

Art. 40. O patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria, na pessoa de seu Presidente, que se responsabilizará por escusas destinações.

Art. 41. Na gestão patrimonial, poderá a Associação estabelecer contratos de natureza bancária com instituições financeiras, a fim de disponibilizar saldos em contas correntes, poupanças ou outros investimentos.

TÍTULO VI

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 42. O presente Estatuto Social poderá ser reformado em seus termos, ressalvadas iniciativas que visem alterar:

I - o caráter voluntário de suas atividades;

II - a não remuneração de seus cargos e funções;

III - seu caráter apartidário.

Art. 43. O presente Estatuto Social somente poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, necessitando, para deliberação, da presença da maioria absoluta de seus Associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria dos Associados presentes.

TÍTULO VII

RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 44. Os cargos administrativos da Associação não serão remunerados, nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 45. Os Associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

TÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO

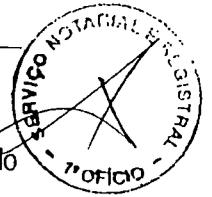
Art. 47. A Associação será dissolvida com a aprovação da unanimidade dos Associados, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, ressalvado o direito daqueles que quiserem manter os desígnios da Associação.

Art. 48. Dissolvida a Associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio deverá ser destinando a instituição de fins idênticos ou semelhantes no Município, Estado ou União, nesta ordem.

TÍTULO IX

APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 49. O presente Estatuto Social foi aprovado pelos Associados Fundadores, conforme ata da Assembléia Geral realizada aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e dois, da qual constam



os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos Membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Art. 50. O presente Estatuto entrará em vigor na data seu registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

1ª DIRETORIA

PRESIDENTE _____ **MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH**, brasileira, casada, do lar, RG 73.514 MA/SSP, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Azevedo Lopes, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

VICE-PRESIDENTE _____ **RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG 1.086, 219 ES/SSP, residente e domiciliado na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

1º SECRETÁRIO _____ **SABINA BANDEIRA ALEIXO**, brasileira, casada, médica, RG 1.021.294.952 RS/SSP, residente e domiciliada na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

2º SECRETÁRIO _____ **SORAYA MICHALSKY GUEDES**, brasileira, casada, do lar, RG 1.13.471 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

TESOUREIRO _____ **JOSÉ ZAGO PULIDO**, brasileiro, casado, médico, RG 4.824.536 PR/SSP, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

1º CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE **JULIANA XAVIER MACHADO**, brasileira, solteira, psicóloga, RG 70.760.065, residente e domiciliada na Rua Braz Lofego, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

RELATOR **SÂMIA TOALHAR LOUREIRO**, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, RG 9.089.960 MG /SSP, residente e domiciliada na Rua José Rebello, 15, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

MEMBRO **ROSILANE MARINHO FURTADO**, brasileira, casada, do lar, RG 353.380 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Mário Rezende, 38, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

maria joita ferreira Borgneth

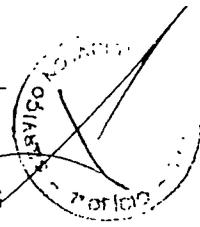
MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH

PRESIDENTE

Lucy Jorge

DRA. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE

ADVOGADA
OAB/ES



18/4

TERMO DE ENCERRAMENTO

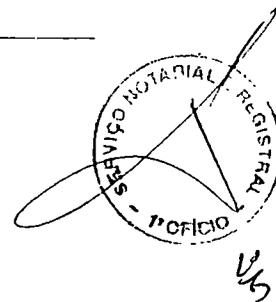
Contém este Livro Caixa duzentas (200) folhas numeradas tipograficamente, devidamente rubricadas, aberto para o fim declarado no Termo de Abertura.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 11 de Dezembro de 2002.

MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH
PRESIDENTE

LISTA DA DIRETORIA

ASSOCIADOS FUNDADORES



GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1. PRESIDENTE - MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH, brasileira, casada, do lar, RG 73.514 MA/SSP, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Azevedo Lopes, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

2. VICE-PRESIDENTE - RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG 1.086, 219 ES/SSP, residente e domiciliado na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

3. 1º SECRETÁRIO - SABINA BANDEIRA ALEIXO, brasileira, casada, médica, RG 1.021.294.952 RS/SSP, residente e domiciliada na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

4. 2º SECRETÁRIO - SORAYA MICHALSKY GUEDES, brasileira, casada, do lar, RG 1.13.471 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

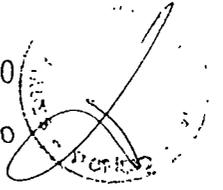
5. TESOUREIRO - JOSÉ ZAGO PULIDO, brasileiro, solteiro, médico, RG 4.824.536 PR/SSP, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

CONSELHO FISCAL:

1. PRESIDENTE - JULIANA XAVIER MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG 70.760.065, residente e domiciliada na Rua Braz Lofego, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

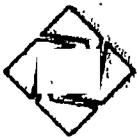
2. RELATOR - SÂMIA TOALHAR LOUREIRO, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, RG 9.089.960 MG /SSP, residente e domiciliada na Rua José Rebello, 15, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim (ES).

3. MEMBRO - ROSILANE MARINHO FURTADO, brasileira, casada, do lar, RG 353.380
ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Mário Rezende, 38, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro
de Itapemirim (ES).



Handwritten mark or signature.

Handwritten signature: Rosilane Joia Serrura Bergnelli



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

22/8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.456.275/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2002
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ANACLETO RAMOS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 29.308-020	BAIRRO/DISTRITO FERROVIARIOS/SEDE	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 10/01/2003 às 15:48:02 (data e hora de Brasília).

Voltar

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4227/08
NÚMERO PRÓPRIO:	100/08
DATA PROTOCOLO:	18/08/08

DECLARA GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE
CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º - Torna o **GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER** de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecido como entidade jurídica através do **CNPJ 05.456.275/0001- 58**, com sede à Rua Anacleto Ramos, 55 – no bairro Ferroviários, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, uma **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, para todos os fins e efeitos que tal condição se fizer necessária.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2008.


ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador

JUSTIFICATIVA

É grande utilidade e necessidade que o grupo de apoio aos portadores de câncer vem requerer junto a esta douta câmara municipal, o título de entidade pública municipal, pois sabe-se das vantagens e benefícios que este título traz às entidades.

Devido as dificuldades que o grupo atravessa, como muitas entidades, para se manter e manter seus compromissos junto aos beneficiários da entidade, é de grande valia que este grupo passe a se tornar utilidade pública, fazendo juz, assim, as vantagens necessárias.

É com grande zelo que venho solicitar a aprovação deste projeto.



ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador

4
1/3

DECLARAÇÃO

Rafael Dalvi Guedes Pinto, brasileiro, casado, Juiz de Direito Titular da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, DECLARO, para os devidos fins, que a Casa de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim, associação civil sem fins lucrativos, possui existência jurídica há mais de dois anos.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 25 de Agosto de 2008.


Rafael Dalvi Guedes Pinto
Juiz de Direito

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
02/01/2007	Doação recebida	75,00		75,00D
02/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	0,00C
02/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		75,00D
03/01/2007	Doação recebida	100,00		175,00D
03/01/2007	Doação recebida	700,00		875,00D
03/01/2007	Doação recebida	206,00		1.081,00D
03/01/2007	Doação recebida	650,00		1.731,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	1.631,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		700,00	931,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		206,00	725,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		650,00	75,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		175,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	700,00		875,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	206,00		1.081,00D
03/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	650,00		1.731,00D
04/01/2007	Doação recebida	50,00		1.781,00D
04/01/2007	Doação recebida	50,00		1.831,00D
04/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	1.781,00D
04/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	1.731,00D
04/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		1.781,00D
04/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		1.831,00D
05/01/2007	Doação recebida	684,00		2.515,00D
05/01/2007	Doação recebida	225,00		2.740,00D
05/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		684,00	2.056,00D
05/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		225,00	1.831,00D
05/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	684,00		2.515,00D
05/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	225,00		2.740,00D
05/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.790,00D
08/01/2007	Doação recebida			2.740,00D
08/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	2.790,00D
08/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.790,00D
08/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	180,00		2.970,00D
09/01/2007	Doação recebida			2.970,00D
09/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		180,00	2.790,00D
09/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	180,00		2.970,00D
11/01/2007	Doação recebida	60,00		3.030,00D
11/01/2007	Doação recebida	50,00		3.080,00D
11/01/2007	Doação recebida	50,00		3.130,00D
11/01/2007	Doação recebida	50,00		3.180,00D
11/01/2007	Doação recebida	50,00		3.230,00D
11/01/2007	Doação recebida	50,00		3.280,00D
11/01/2007	Doação recebida	75,00		3.355,00D
11/01/2007	Doação recebida	75,00		3.430,00D
11/01/2007	Doação recebida	75,00		3.505,00D
11/01/2007	Doação recebida			3.445,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		60,00	3.395,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.345,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.295,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.245,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.195,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.120,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.045,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	2.970,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		710,00	2.260,00D
11/01/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 12/2006	60,00		2.320,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.370,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.420,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.470,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.520,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.570,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		2.645,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		2.720,00D
11/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		2.795,00D

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
12/01/2007	Doação recebida	100,00		2.895,00D
12/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	2.795,00D
12/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		2.895,00D
15/01/2007	Doação recebida	100,00		2.995,00D
15/01/2007	Doação recebida	75,00		3.070,00D
15/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	2.970,00D
15/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	2.895,00D
15/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		2.995,00D
15/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.070,00D
17/01/2007	Doação recebida	75,00		3.145,00D
17/01/2007	Doação recebida	50,00		3.195,00D
17/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.120,00D
17/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.070,00D
17/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.145,00D
17/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.195,00D
18/01/2007	Doação recebida	100,00		3.295,00D
18/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	3.195,00D
18/01/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 11/2006		103,70	3.091,30D
18/01/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 12/2006		108,20	2.983,10D
18/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		3.083,10D
19/01/2007	Doação recebida	75,00		3.158,10D
19/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.083,10D
19/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.158,10D
22/01/2007	Doação recebida	50,00		3.208,10D
22/01/2007	Doação recebida	75,00		3.283,10D
22/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.233,10D
22/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.158,10D
22/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.208,10D
22/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.283,10D
29/01/2007	Doação recebida	250,00		3.533,10D
29/01/2007	Doação recebida	250,00		3.783,10D
29/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		250,00	3.533,10D
29/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		250,00	3.283,10D
29/01/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-32-996216-1		147,00	3.136,10D
29/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	250,00		3.386,10D
29/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	250,00		3.636,10D
30/01/2007	Doação recebida	75,00		3.711,10D
30/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.636,10D
30/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.711,10D
31/01/2007	Doação recebida	20,00		3.731,10D
31/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	3.711,10D
31/01/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		3.731,10D

Saldo Anterior.....	0,00D	
Movimento do Período..	9.600,00	5.868,90
Saldo Atual.....	3.731,10D	

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
06/02/2007	Doação recebida	50,00		3.781,10D
06/02/2007	Doação recebida	50,00		3.831,10D
06/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.781,10D
06/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.731,10D
06/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.781,10D
06/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.831,10D
07/02/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-051043-9		192,50	3.638,60D
07/02/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 01/2007		147,20	3.491,40D
07/02/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 01/2007		710,00	2.781,40D
08/02/2007	Doação recebida	150,00		2.931,40D
08/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		150,00	2.781,40D
08/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	150,00		2.931,40D
09/02/2007	Doação recebida	50,00		2.981,40D
09/02/2007	Doação recebida	50,00		3.031,40D
09/02/2007	Doação recebida	50,00		3.081,40D
09/02/2007	Doação recebida	50,00		3.131,40D
09/02/2007	Doação recebida	50,00		3.181,40D
09/02/2007	Doação recebida	50,00		3.231,40D
09/02/2007	Doação recebida	75,00		3.306,40D
09/02/2007	Doação recebida	75,00		3.381,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.406,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.356,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.306,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.256,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.206,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.156,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.081,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.006,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	2.931,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.981,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.031,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.081,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.131,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.181,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.231,40D
9/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.306,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.381,40D
09/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.456,40D
12/02/2007	Doação recebida	100,00		3.556,40D
12/02/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 05/2007		710,00	2.846,40D
12/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	2.746,40D
12/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		2.846,40D
15/02/2007	Doação recebida	50,00		2.896,40D
15/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	2.846,40D
15/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		2.896,40D
21/02/2007	Doação recebida	430,00		3.326,40D
21/02/2007	Doação recebida	100,00		3.426,40D
21/02/2007	Doação recebida	70,00		3.496,40D
21/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		430,00	3.066,40D
21/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	2.966,40D
21/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		70,00	2.896,40D
21/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	430,00		3.326,40D
21/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		3.426,40D
21/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	70,00		3.496,40D
22/02/2007	Doação recebida	20,00		3.516,40D
22/02/2007	Doação recebida	100,00		3.616,40D
22/02/2007	Doação recebida	50,00		3.666,40D
22/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	3.646,40D
22/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	3.546,40D
22/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.496,40D

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixeira

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Livro Caixa de 01/02/2007 à 28/02/2007

Caixa: 0

Folha: 22

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
22/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		3.516,40D
22/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		3.616,40D
22/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.666,40D
23/02/2007	Doação recebida	50,00		3.716,40D
23/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.666,40D
23/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.716,40D
26/02/2007	Doação recebida	75,00		3.791,40D
26/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	3.716,40D
26/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		3.791,40D
27/02/2007	Doação recebida	300,00		4.091,40D
27/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	3.791,40D
27/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		4.091,40D
28/02/2007	Doação recebida	300,00		4.391,40D
28/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	4.091,40D
28/02/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		4.391,40D

Saldo Anterior.....	3.731,10D	
Movimento do Período..	4.840,00	4.179,70
Saldo Atual.....	4.391,40D	

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixe

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Livro Caixa de 01/03/2007 à 31/03/2007

Caixa: 0

Folha: 23

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-098167-1		74,50	4.316,90D
01/03/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref: 02/2007		154,00	4.162,90D
01/03/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 01/2007		147,20	4.015,70D
01/03/2007	Pago Aluguel conforme recibó referente 02/2007		710,00	3.305,70D
05/03/2007	Doação recebida	100,00		3.405,70D
05/03/2007	Doação recebida	50,00		3.455,70D
05/03/2007	Doação recebida	50,00		3.505,70D
05/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	3.405,70D
05/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.355,70D
05/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.305,70D
05/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		3.405,70D
05/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.455,70D
05/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.505,70D
15/03/2007	Doação recebida	300,00		3.805,70D
15/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	3.505,70D
15/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		3.805,70D
19/03/2007	Doação recebida	150,00		3.955,70D
19/03/2007	Doação recebida	50,00		4.005,70D
19/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		150,00	3.855,70D
19/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.805,70D
19/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	150,00		3.955,70D
19/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.005,70D
20/03/2007	Doação recebida	20,00		4.025,70D
20/03/2007	Doação recebida	50,00		4.075,70D
20/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	4.055,70D
20/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.005,70D
20/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		4.025,70D
20/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.075,70D
22/03/2007	Doação recebida	30,00		4.105,70D
22/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		30,00	4.075,70D
22/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	30,00		4.105,70D
23/03/2007	Doação recebida	50,00		4.155,70D
23/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.105,70D
23/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.155,70D
26/03/2007	Doação recebida	100,00		4.255,70D
26/03/2007	Doação recebida	50,00		4.305,70D
6/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	4.205,70D
6/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.155,70D
26/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		4.255,70D
26/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.305,70D
27/03/2007	Doação recebida	50,00		4.355,70D
27/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.305,70D
27/03/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.355,70D

Saldo Anterior.....	4.391,40D	
Movimento do Período...	2.100,00	2.135,70
Saldo Atual.....	4.355,70D	

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
02/04/2007	Doação recebida	50,00		4.405,70D
02/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.355,70D
02/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.405,70D
03/04/2007	Doação recebida	50,00		4.455,70D
03/04/2007	Doação recebida	175,00		4.630,70D
03/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.580,70D
03/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		175,00	4.405,70D
03/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.455,70D
03/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	175,00		4.630,70D
04/04/2007	Doação recebida	50,00		4.680,70D
04/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.630,70D
04/04/2007	Pago Aluguel conforme recibô referente 03/2007		710,00	3.920,70D
04/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		3.970,70D
05/04/2007	Doação recebida	50,00		4.020,70D
05/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	3.970,70D
04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.020,70D
09/04/2007	Doação recebida	30,00		4.050,70D
09/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		30,00	4.020,70D
09/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	30,00		4.050,70D
10/04/2007	Doação recebida	20,00		4.070,70D
10/04/2007	Doação recebida	350,00		4.420,70D
10/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	4.400,70D
10/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		350,00	4.050,70D
10/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		4.070,70D
10/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	350,00		4.420,70D
11/04/2007	Doação recebida	50,00		4.470,70D
11/04/2007	Doação recebida	50,00		4.520,70D
11/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.470,70D
11/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	4.420,70D
11/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.470,70D
11/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		4.520,70D
12/04/2007	Doação recebida	150,00		4.670,70D
12/04/2007	Doação recebida	100,00		4.770,70D
12/04/2007	Doação recebida	180,00		4.950,70D
12/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		150,00	4.800,70D
12/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	4.700,70D
14/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		180,00	4.520,70D
12/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	150,00		4.670,70D
12/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		4.770,70D
12/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	180,00		4.950,70D
13/04/2007	Doação recebida	100,00		5.050,70D
13/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	4.950,70D
13/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		5.050,70D
18/04/2007	Doação recebida	50,00		5.100,70D
18/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.050,70D
18/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.100,70D
20/04/2007	Doação recebida	20,00		5.120,70D
20/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	5.100,70D
20/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		5.120,70D
23/04/2007	Doação recebida	100,00		5.220,70D
23/04/2007	Doação recebida	80,00		5.300,70D
23/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	5.200,70D
23/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		80,00	5.120,70D
23/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		5.220,70D
23/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	80,00		5.300,70D
24/04/2007	Doação recebida	120,00		5.420,70D
24/04/2007	Doação recebida	50,00		5.470,70D
24/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		120,00	5.350,70D
24/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.300,70D
24/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	120,00		5.420,70D
24/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.470,70D

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cachi. de Itap. (00008)

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixe

CNPJ/CPF : 05456275000158 - Inscr. Estadual: Isento

Livro Caixa de 01/04/2007 à 30/04/2007

Caixa : 0

Folha : 25

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
25/04/2007	Doação recebida	200,00		5.670,70D
25/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		200,00	5.470,70D
25/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	200,00		5.670,70D
26/04/2007	Doação recebida	50,00		5.720,70D
26/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.670,70D
26/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.720,70D
27/04/2007	Doação recebida	50,00		5.770,70D
27/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.720,70D
27/04/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.770,70D

Saldo Anterior.....:	4.355,70D	
Movimento do Período..:	4.250,00	2.835,00
Saldo Atual.....:	5.770,70D	

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixeira

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Livro: Caixa de 01/05/2007 à 31/05/2007

Caixa: 0

Folha: 26

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
02/05/2007	Doação recebida	50,00		5.820,70D
02/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.770,70D
02/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.820,70D
03/05/2007	Doação recebida	50,00		5.870,70D
03/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.820,70D
03/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.870,70D
04/05/2007	Doação recebida	50,00		5.920,70D
04/05/2007	Doação recebida	50,00		5.970,70D
04/05/2007	Doação recebida	30,00		6.000,70D
04/05/2007	Doação recebida	50,00		6.050,70D
04/05/2007	Doação recebida	100,00		6.150,70D
04/05/2007	Doação recebida	175,00		6.325,70D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.275,70D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.225,70D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		30,00	6.195,70D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.145,70D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	6.045,70D
04/05/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-144549-4		175,00	5.870,70D
04/05/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 04/2007		72,70	5.694,00D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.744,00D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.794,00D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	30,00		5.824,00D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.874,00D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		5.974,00D
04/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	175,00		6.149,00D
07/05/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 04/2007		710,00	5.439,00D
08/05/2007	Doação recebida	20,00		5.459,00D
08/05/2007	Doação recebida	170,00		5.629,00D
08/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	5.609,00D
08/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		170,00	5.439,00D
08/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		5.459,00D
08/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	170,00		5.629,00D
09/05/2007	Doação recebida	50,00		5.679,00D
09/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.629,00D
09/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.679,00D
10/05/2007	Doação recebida	80,00		5.759,00D
10/05/2007	Doação recebida	50,00		5.809,00D
10/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		80,00	5.729,00D
10/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	5.679,00D
10/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	80,00		5.759,00D
10/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		5.809,00D
14/05/2007	Doação recebida	200,00		6.009,00D
14/05/2007	Doação recebida	100,00		6.109,00D
14/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		200,00	5.909,00D
14/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	5.809,00D
14/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	200,00		6.009,00D
14/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		6.109,00D
16/05/2007	Doação recebida	50,00		6.159,00D
16/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.109,00D
16/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		6.159,00D
17/05/2007	Doação recebida	100,00		6.259,00D
17/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	6.159,00D
17/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		6.259,00D
18/05/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-191020-8		69,50	6.189,50D
21/05/2007	Doação recebida	100,00		6.289,50D
21/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	6.189,50D
21/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		6.289,50D
22/05/2007	Doação recebida	50,00		6.339,50D
22/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.289,50D
22/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		6.339,50D

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap: (00008)

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixeira

Livro Caixa de 01/05/2007 a 31/05/2007

Caixa : 0

Folha : 27

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
23/05/2007	Doação recebida	50,00		6.389,50D
23/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.339,50D
23/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		6.389,50D
24/05/2007	Doação recebida	50,00		6.439,50D
24/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	6.389,50D
24/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		6.439,50D
28/05/2007	Doação recebida	100,00		6.539,50D
28/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	6.439,50D
28/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		6.539,50D
29/05/2007	Doação recebida	120,00		6.659,50D
29/05/2007	Doação recebida	100,00		6.759,50D
29/05/2007	Doação recebida	2.130,00		8.889,50D
29/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		120,00	8.769,50D
29/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	8.669,50D
29/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		2.130,00	6.539,50D
29/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	120,00		6.659,50D
29/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		6.759,50D
29/05/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	2.130,00		8.889,50D

Saldo Anterior.....	5.770,70D	
Movimento do Período..	8.150,00	5.031,20
Saldo Atual.....	8.889,50D	

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixe

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Livro: Caixa de 01/06/2007 à 30/06/2007

Caixa: 0

Folha: 28

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2007	Doação recebida	50,00		8.939,50D
01/06/2007	Doação recebida	50,00		8.989,50D
01/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	8.939,50D
01/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	8.889,50D
01/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		8.939,50D
01/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		8.989,50D
04/06/2007	Doação recebida	50,00		9.039,50D
04/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	8.989,50D
04/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		9.039,50D
05/06/2007	Doação recebida	100,00		9.139,50D
05/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	9.039,50D
05/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		9.139,50D
08/06/2007	Doação recebida	50,00		9.189,50D
08/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	9.139,50D
08/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		9.189,50D
11/06/2007	Doação recebida	375,00		9.564,50D
11/06/2007	Doação recebida	50,00		9.614,50D
11/06/2007	Doação recebida	50,00		9.664,50D
11/06/2007	Doação recebida	40,00		9.704,50D
11/06/2007	Doação recebida	50,00		9.754,50D
11/06/2007	Doação recebida	125,00		9.879,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		375,00	9.504,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	9.454,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	9.404,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		40,00	9.364,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	9.314,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		125,00	9.189,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	375,00		9.564,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		9.614,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		9.664,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	40,00		9.704,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		9.754,50D
11/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	125,00		9.879,50D
12/06/2007	Doação recebida	380,00		10.259,50D
12/06/2007	Doação recebida	100,00		10.359,50D
12/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	9.979,50D
12/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	9.879,50D
12/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		10.259,50D
12/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.359,50D
13/06/2007	Doação recebida	50,00		10.409,50D
13/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	10.359,50D
13/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		10.409,50D
14/06/2007	Doação recebida	150,00		10.559,50D
14/06/2007	Doação recebida	100,00		10.659,50D
14/06/2007	Doação recebida	50,00		10.709,50D
14/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		150,00	10.559,50D
14/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.459,50D
14/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	10.409,50D
14/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	150,00		10.559,50D
14/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.659,50D
14/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		10.709,50D
15/06/2007	Doação recebida	35,00		10.744,50D
15/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		35,00	10.709,50D
15/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	35,00		10.744,50D
18/06/2007	Doação recebida	200,00		10.944,50D
18/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		200,00	10.744,50D
18/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	200,00		10.944,50D
19/06/2007	Doação recebida	500,00		11.444,50D
19/06/2007	Doação recebida	100,00		11.544,50D
19/06/2007	Doação recebida	300,00		11.844,50D
19/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		500,00	11.344,50D

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixe

Livro Caixa de 01/06/2007 à 30/06/2007

Caixa: 0

Folha: 29

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
19/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			
19/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	11.244,50D
19/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	10.944,50D
19/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	500,00		11.444,50D
19/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		11.544,50D
20/06/2007	Doação recebida	300,00		11.844,50D
20/06/2007	Doação recebida	185,00		12.144,50D
20/06/2007	Doação recebida	20,00		12.329,50D
20/06/2007	Doação recebida	100,00		12.349,50D
20/06/2007	Doação recebida	100,00		12.449,50D
20/06/2007	Doação recebida	50,00		12.549,50D
20/06/2007	Doação recebida	160,00		12.599,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	12.759,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		185,00	12.459,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	12.274,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	12.254,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	12.154,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	12.054,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		160,00	12.004,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		11.844,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	185,00		12.144,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		12.329,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		12.349,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		12.449,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		12.549,50D
20/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	160,00		12.599,50D
22/06/2007	Pago à Print Mark conforme NF 3552			12.759,50D
25/06/2007	Doação recebida		400,00	12.359,50D
25/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		12.459,50D
25/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	12.359,50D
27/06/2007	Pago ao Restaurante Belas Artes conforme recibo em 27/06/2007	100,00		12.459,50D
27/06/2007	Pago à Floricultura Flor de Lis conforme recibo em 27/06/2007		600,00	11.859,50D
28/06/2007	Doação recebida		230,00	11.629,50D
28/06/2007	Doação recebida	100,00		11.729,50D
28/06/2007	Doação recebida	50,00		11.779,50D
28/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	11.679,50D
28/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	11.629,50D
28/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		11.729,50D
28/06/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		11.779,50D

Saldo Anterior.....: 8.889,50D

Movimento do Período...: 8.240,00

5.350,00

Saldo Atual.....: 11.779,50D

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
07/2007	Doação recebida	50,00		11.829,50D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	11.779,50D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		11.829,50D
07/2007	Doação recebida	50,00		11.879,50D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	11.829,50D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		11.879,50D
07/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 06/2007		116,50	11.763,00D
07/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 05/2007		103,30	11.659,70D
07/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-228509-7		161,50	11.498,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		11.598,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	11.498,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		11.598,20D
07/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 06/2007		710,00	10.888,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.988,20D
07/2007	Doação recebida	380,00		11.368,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	11.268,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	10.888,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.988,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		11.368,20D
07/2007	Doação recebida	50,00		11.418,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	11.368,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		11.418,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		11.518,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	11.418,20D
07/2007	Pago à Graf. Bandeira Ltda conforme boleto nº 004202		1.790,00	9.628,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		9.728,20D
07/2007	Doação recebida	380,00		10.108,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	9.728,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		10.108,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.208,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.308,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.408,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.508,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.608,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.708,20D
07/2007	Doação recebida	100,00		10.808,20D
07/2007	Doação recebida	50,00		10.858,20D
07/2007	Doação recebida	250,00		11.108,20D
07/2007	Doação recebida	75,00		11.183,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	11.083,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.983,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.883,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.783,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.683,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.583,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	10.483,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	10.433,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		250,00	10.183,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		75,00	10.108,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.208,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.308,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.408,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.508,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.608,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.708,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		10.808,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		10.858,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	250,00		11.108,20D
07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00		11.183,20D
07/2007	Doação recebida	500,00		11.683,20D
07/2007	Doação recebida	500,00		12.183,20D

28/30

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixeira

Livro Caixa de 01/07/2007 à 31/07/2007

38
36

Data	Histórico	Entrada	Caixa: 0	Saída	Folha: 31	Saldo
19/07/2007	Doação recebida					
19/07/2007	Doação recebida	800,00				12.983,20D
19/07/2007	Doação recebida	490,00				13.473,20D
19/07/2007	Doação recebida	75,00				13.548,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	420,00				13.968,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			500,00		13.468,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			500,00		12.968,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			800,00		12.168,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			490,00		11.678,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			75,00		11.603,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			420,00		11.183,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	500,00				11.683,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	500,00				12.183,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	800,00				12.983,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	490,00				13.473,20D
19/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	75,00				13.548,20D
20/07/2007	Doação recebida	420,00				13.968,20D
20/07/2007	Doação recebida	840,00				14.808,20D
20/07/2007	Doação recebida	300,00				15.108,20D
20/07/2007	Doação recebida	20,00				15.128,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00				15.228,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			840,00		14.388,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			300,00		14.088,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			20,00		14.068,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			100,00		13.968,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	840,00				14.808,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00				15.108,20D
20/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00				15.128,20D
23/07/2007	Doação recebida	100,00				15.228,20D
23/07/2007	Doação recebida	60,00				15.288,20D
23/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00				15.338,20D
23/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			60,00		15.278,20D
23/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			50,00		15.228,20D
23/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	60,00				15.288,20D
30/07/2007	Doação recebida	50,00				15.338,20D
30/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	400,00				15.738,20D
30/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			400,00		15.338,20D
31/07/2007	Doação recebida	400,00				15.738,20D
31/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	1.000,00				16.738,20D
31/07/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente			1.000,00		15.738,20D
		1.000,00				16.738,20D

Saldo Anterior.....	11.779,50D	
Movimento do Período..	15.680,00	10.721,30
Saldo Atual.....	16.738,20D	

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
06/08/2007	Doação recebida	50,00		16.788,20D
06/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	16.738,20D
06/08/2007	Pago Escelsa SA, conforme NF/conta de energia ref. 07/2007		109,90	16.628,30D
06/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		16.678,30D
07/08/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 07/2007		770,00	15.908,30D
09/08/2007	Doação recebida	100,00		16.008,30D
09/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	15.908,30D
09/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		16.008,30D
10/08/2007	Doação recebida	50,00		16.058,30D
10/08/2007	Doação recebida	125,00		16.183,30D
10/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	16.133,30D
10/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		125,00	16.008,30D
10/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		16.058,30D
10/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	125,00		16.183,30D
13/08/2007	Doação recebida	380,00		16.563,30D
13/08/2007	Doação recebida	100,00		16.663,30D
13/08/2007	Doação recebida	100,00		16.763,30D
13/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	16.383,30D
13/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	16.283,30D
13/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	16.183,30D
13/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		16.563,30D
13/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		16.663,30D
13/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		16.763,30D
14/08/2007	Doação recebida	120,00		16.883,30D
14/08/2007	Doação recebida	145,00		17.028,30D
14/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		120,00	16.908,30D
14/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		145,00	16.763,30D
14/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	120,00		16.883,30D
14/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	145,00		17.028,30D
16/08/2007	Doação recebida	135,00		17.163,30D
16/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		135,00	17.028,30D
16/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	135,00		17.163,30D
17/08/2007	Doação recebida	15,00		17.178,30D
17/08/2007	Doação recebida	500,00		17.678,30D
17/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		15,00	17.663,30D
17/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		500,00	17.163,30D
17/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	15,00		17.178,30D
17/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	500,00		17.678,30D
20/08/2007	Doação recebida	20,00		17.698,30D
20/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	17.678,30D
20/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		17.698,30D
22/08/2007	Doação recebida	180,00		17.878,30D
22/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		180,00	17.698,30D
22/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	180,00		17.878,30D
23/08/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-324173-3		123,00	17.755,30D
28/08/2007	Doação recebida	50,00		17.805,30D
28/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	17.755,30D
28/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		17.805,30D
29/08/2007	Doação recebida	50,00		17.855,30D
29/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	17.805,30D
29/08/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		17.855,30D

Saldo Anterior.....	16.738,20D	
Movimento do Período.....	4.240,00	3.122,90
Saldo Atual.....	17.855,30D	

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
03/09/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 08/2007		89,50	17.765,80D
04/09/2007	Doação recebida	50,00		17.815,80D
04/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	17.765,80D
04/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		17.815,80D
06/09/2007	Doação recebida	300,00		18.115,80D
06/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	17.815,80D
06/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		18.115,80D
12/09/2007	Doação recebida	380,00		18.495,80D
12/09/2007	Doação recebida	100,00		18.595,80D
12/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	18.215,80D
12/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	18.115,80D
12/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		18.495,80D
12/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		18.595,80D
14/09/2007	Doação recebida	5.840,64		24.436,44D
14/09/2007	Doação recebida	100,00		24.536,44D
14/09/2007	Doação recebida	100,00		24.636,44D
14/09/2007	Doação recebida	250,00		24.886,44D
14/09/2007	Doação recebida	300,00		25.186,44D
14/09/2007	Doação recebida	50,00		25.236,44D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		5.840,64	19.395,80D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	19.295,80D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	19.195,80D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		250,00	18.945,80D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	18.645,80D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	18.595,80D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	5.840,64		24.436,44D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		24.536,44D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		24.636,44D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	250,00		24.886,44D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		25.186,44D
14/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		25.236,44D
18/09/2007	Doação recebida	150,00		25.386,44D
18/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		150,00	25.236,44D
18/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	150,00		25.386,44D
19/09/2007	Doação recebida	330,00		25.716,44D
19/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		330,00	25.386,44D
19/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	330,00		25.716,44D
20/09/2007	Doação recebida	50,00		25.766,44D
20/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	25.716,44D
20/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		25.766,44D
21/09/2007	Doação recebida	120,00		25.886,44D
21/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		120,00	25.766,44D
21/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	120,00		25.886,44D
25/09/2007	Doação recebida	50,00		25.936,44D
25/09/2007	Doação recebida	100,00		26.036,44D
25/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	25.986,44D
25/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	25.886,44D
25/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		25.936,44D
25/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		26.036,44D
28/09/2007	Doação recebida	190,00		26.226,44D
28/09/2007	Doação recebida	50,00		26.276,44D
28/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		190,00	26.086,44D
28/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	26.036,44D
28/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	190,00		26.226,44D
28/09/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		26.276,44D

Saldo Anterior..... 17.855,30D

Movimento do Período... 17.021,28

8.600,14

Saldo Atual..... 26.276,44D

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixe.

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Livro Caixa de 01/10/2007 à 31/10/2007

Caixa: 0

Folha: 34

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
04/10/2007	Doação recebida	50,00		26.326,44D
04/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	26.276,44D
04/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		26.326,44D
08/10/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-383989-2		102,00	26.224,44D
08/10/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia.ref. 09/2007		79,40	26.145,04D
09/10/2007	Doação recebida	282,69		26.427,73D
09/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		282,69	26.145,04D
09/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	282,69		26.427,73D
10/10/2007	Doação recebida	380,00		26.807,73D
10/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	26.427,73D
10/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		26.807,73D
15/10/2007	Doação recebida	100,00		26.907,73D
15/10/2007	Doação recebida	50,00		26.957,73D
15/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	26.857,73D
15/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	26.807,73D
15/10/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente.09/2007		770,00	26.037,73D
5/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		26.137,73D
15/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		26.187,73D
17/10/2007	Doação recebida	380,00		26.567,73D
17/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	26.187,73D
17/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		26.567,73D
22/10/2007	Doação recebida	20,00		26.587,73D
22/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		20,00	26.567,73D
22/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	20,00		26.587,73D
25/10/2007	Doação recebida	190,00		26.777,73D
25/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		190,00	26.587,73D
25/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	190,00		26.777,73D
29/10/2007	Doação recebida	500,00		27.277,73D
29/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		500,00	26.777,73D
29/10/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	500,00		27.277,73D

Saldo Anterior.....: 26.276,44D

Movimento do Período...: 3.905,38

2.904,09

Saldo Atual.....: 27.277,73D

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr. Estadual: Isento

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixeira

Livro Caixa de 01/11/2007 à 30/11/2007

Caixa: 0

Folha: 35

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2007	Doação recebida			
01/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		27.327,73D
01/11/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 10/2007		50,00	27.277,73D
01/11/2007	Pago à Citágua conforme conta n° 1-33-407380-6		117,00	27.160,73D
01/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		89,00	27.071,73D
05/11/2007	Doação recebida	50,00		27.121,73D
05/11/2007	Doação recebida	50,00		27.171,73D
05/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	760,00		27.931,73D
05/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	27.881,73D
05/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		760,00	27.121,73D
05/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		27.171,73D
07/11/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 10/2007	760,00		27.931,73D
09/11/2007	Doação recebida		770,00	27.161,73D
09/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	300,00		27.461,73D
09/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		300,00	27.161,73D
12/11/2007	Doação recebida	300,00		27.461,73D
12/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		27.561,73D
12/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	27.461,73D
14/11/2007	Doação recebida	100,00		27.561,73D
14/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		27.941,73D
14/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	27.561,73D
21/11/2007	Doação recebida	380,00		27.941,73D
21/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	40,00		27.981,73D
21/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		40,00	27.941,73D
22/11/2007	Doação recebida	40,00		27.981,73D
22/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	850,00		28.831,73D
22/11/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		850,00	27.981,73D
		850,00		28.831,73D

Saldo Anterior.....	27.277,73D	
Movimento do Período...	5.060,00	3.506,00
Saldo Atual.....	28.831,73D	

Grupo de Apoio aos Port. Câncer de Cach. de Itap. (00008)

CNPJ/CPF: 05456275000158

Inscr: Estadual: Isento

Escritório de Contabilidade Ary Eduardo Teixeira

Livro Caixa de 01/12/2007 a 31/12/2007

Caixa: 0

Folha: 36

Data	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
05/12/2007	Pago Escelsa SA conforme NF/conta de energia ref. 11/2007		145,30	28.686,43D
05/12/2007	Pago à Citágua conforme conta nº 1-33-498044-8		165,00	28.521,43D
05/12/2007	Pago Aluguel conforme recibo referente 12/2007		770,00	27.751,43D
12/12/2007	Doação recebida	380,00		28.131,43D
12/12/2007	Doação recebida	100,00		28.231,43D
12/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	27.851,43D
12/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		100,00	27.751,43D
12/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		28.131,43D
12/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	100,00		28.231,43D
14/12/2007	Doação recebida	50,00		28.281,43D
14/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		50,00	28.231,43D
14/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	50,00		28.281,43D
17/12/2007	Doação recebida	380,00		28.661,43D
17/12/2007	Doação recebida	200,00		28.861,43D
17/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		380,00	28.481,43D
17/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente		200,00	28.281,43D
17/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	380,00		28.661,43D
17/12/2007	Depósito efetuado em Conta Corrente	200,00		28.861,43D

Saldo Anterior.....	28.831,73D	
Movimento do Período..	2.220,00	2.190,30
Saldo Atual.....	28.861,43D	

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA
- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL -

RUA RUI BARBOSA, 16 - ED. STA. CECÍLIA - CENTRO - FONE: (28) 3521-0611 - FAX: (28) 3522-6888
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-042 - E-mail: cartoriodeprotesto@hotmail.com
BELª CECÍLIA SIMONATO SOARES TABELIÃ E OFICIALA
BELª FABIOLA SIMONATO SOARES TABELIÃ E OFICIALA SUBSTITUTA

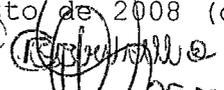


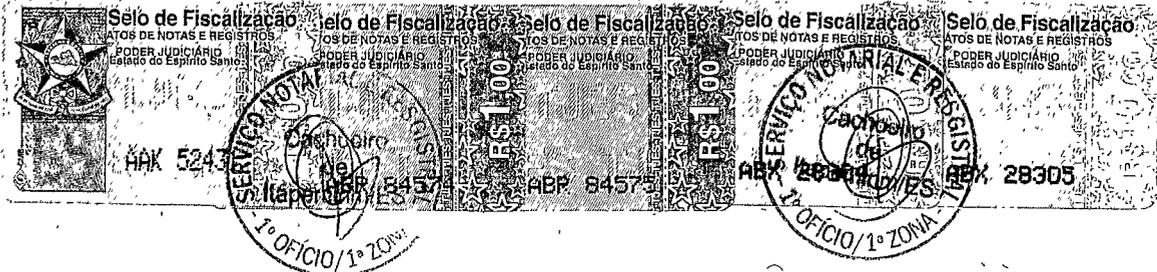
CERTIDÃO

BELª CECÍLIA SIMONATO SOARES, Tabeliã de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida, Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica e dá fé.

CERTIFICA que, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos destinados ao **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, sob minha guarda e responsabilidade nesta Serventia, verifiquei haver sido registrado sob o N° 838 de ordem do livro "A-3" em 20 de novembro de 2002 o "ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM". O referido é verdade e dou fé.///
A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-//////////

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 (vinte e sete) de agosto de 2008 (dois mil e oito) às 08:23 (oito horas e vinte minutos). Eu,  (Rafael Rodrigues Carvalho), Escrevente, digitei. E eu,  (Débora Simonato Soares Carari), Escrevente Substituto, subscrevo.////



ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

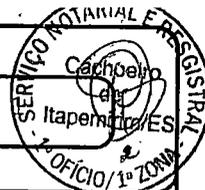
REGISTRO Nº

838

LIVRO

DATA 20 de novembro de 2002

FICHA



49

ESTATUTO: Protocolo: 1.902. Livro A.

ESTATUTO SOCIAL GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM TÍTULO I DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA E PRAZO DE DURAÇÃO Art. 1º. O GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, fundado aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois e sediado na Rua Anacleto Ramos, 55, Bairro Ferroviários, Térreo, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é uma Associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo indeterminado de duração. TÍTULO II OBJETIVOS Art. 2º. Perfaz precípuo objetivo do GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM a prestação de apoio, na forma de voluntariado, aos pacientes portadores de câncer da região, consistindo tal mister na consecução de todos os esforços necessários para a garantia do bem-estar de seus assistidos. TÍTULO III ASSOCIADOS Art. 3º. O GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM compõe-se de número ilimitado de Associados, admitidos como tais as pessoas maiores de dezoito anos e que sejam solidárias com as finalidades desta Associação. Art. 4º. Os Associados qualificar-se-ão da seguinte forma: I - Associados Fundadores: são os que participaram da fundação da instituição e assim qualificados na Ata de Fundação, possuindo poderes de deliberação e voto em Assembléia Geral. II - Associados Colaboradores: são os que venham prestar seus voluntários serviços aos designios propostos pela entidade, integrando o número permanente de Membros, possuindo poderes de deliberação e voto em Assembléia Geral. III - Associados Beneméritos: são os que, sem pertencer ao quadro de Associados, prestam pessoais contribuições, de natureza moral ou material, à consecução dos objetivos perseguidos pela Associação, não possuindo poderes de deliberação ou voto. Art. 5º. O Procedimento de Admissão de novos Associados far-se-á mediante prévia indicação por escrito de um de seus Membros já Associado, cujo nome será submetido à aprovação da Diretoria, que deliberará acerca da proposta de admissão. Considerar-se-á admitido aquele candidato que obtiver seu nome aprovado pela unanimidade dos Membros da Diretoria. Art. 6º. Uma vez admitido aos quadros da Associação, o novo Membro assinará o respectivo Compromisso de Voluntariado, mediante Termo de Consentimento Informado. Art. 7º. O Associado que tiver interesse em retirar-se da Associação deverá manifestar sua expressa intenção à Diretoria, mediante escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações sociais. Art. 8º. Será excluído da Associação aquele Associado que: I - infringir as normas estatutárias; II - deixar de cumprir suas obrigações sociais; III - utilizar-se das realizações desta Associação para fins políticos ou partidários; § 1º. A exclusão do Associado far-se-á mediante a aprovação da maioria absoluta dos Membros da Diretoria, assegurado ao Associado em Procedimento de Exclusão o contraditório e a ampla defesa. § 2º. Das decisões finais da Diretoria que apenarem o Associado com exclusão, caberá Recurso à Assembléia Geral Extraordinária. § 3º. Competirá à Assembléia Geral Extraordinária, nos termos dos §§ 1º e 2º

deste artigo, o Procedimento de Exclusão de Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 9º. A readmissão de Associados obedecerá às mesmas normas da admissão, estando defesa a readmissão de Associado excluído. Art. 10. Constituem direitos dos Associados: I - a livre manifestação de seus pensamentos nas deliberações associativas; II - a possibilidade de votar e serem votados para os cargos eletivos, salvo os Associados Beneméritos. Art. 11. Constituem deveres dos Associados: I - a observância dos ditames prescritos por este Estatuto Social; II - a observância das decisões emanadas de seus Órgãos de Execução. TÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO Art. 12. A Associação será constituída pelos seguintes Órgãos de Execução: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. CAPÍTULO I ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13. A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, sendo composta por todos os Associados com poder de deliberação e voto. Art. 14. A Assembléia Geral poderá ter natureza Ordinária ou Extraordinária, em razão do caráter de sua convocação. Art. 15. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação por meio de Edital de Convocação com antecedência mínima de quinze dias, designando-se dia, hora, local da reunião e os assuntos pautados para a ordem do dia. Referido Edital será encaminhado aos Associados por via postal, com aviso de recebimento, ou por meio de publicações na imprensa local. Art. 16. A Assembléia Geral será aberta no dia, hora e local previamente designados no Edital de Convocação, sendo instalada, em primeira chamada, se presente a maioria absoluta de seus Membros. Diante da insuficiência de quorum para a instalação em primeira chamada, realizar-se-á segunda chamada trinta minutos após a primeira convocação, instalando-se, então, com qualquer número de Membros. Art. 17. As votações em Assembléia Geral serão realizadas pessoalmente, por escrutínio secreto, se de outro modo não deliberarem os presentes, considerando-se tomadas as decisões pela votação da maioria dos Membros presentes. Compete ao Presidente da Associação o voto de qualidade, em casos de empate nas deliberações. Parágrafo único. Nas eleições dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, havendo empate, será proclamada eleita a chapa cujo Presidente for Associado Fundador ou, subseqüentemente, Associado Colaborador mais antigo. Persistindo empate, será proclamada eleita a chapa cujo Presidente for Associado mais idoso. Art. 18. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal, exceto quando a pauta versar sobre atos controversos da Diretoria, caso em que será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal. Art. 19. A Assembléia Geral será secretariada pelo 1º Secretário da Associação, exceto quando a pauta versar sobre atos controversos da Diretoria, caso em que será secretariada pelo Relator do Conselho Fiscal. SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Art. 20. A Assembléia Geral Ordinária tem competência para: I - deliberar sobre as atividades implementadas pela Associação no exercício anual anterior; II - aprovar o Relatório das Atividades da Diretoria; III - aprovar o Prestação Anual de Contas apresentada pela

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR. FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIAL SUBSTITUTA

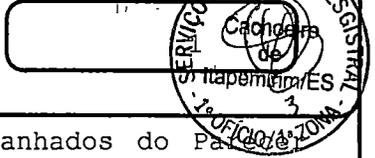
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

REGISTRO Nº

838

LIVRO

FICHA SUPLEN



Diretoria, cujos demonstrativos deverão estar acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal; IV - delinear a linha de ação para o ano posterior, traçando as metas e oportunizando os meios para concretizar os ideais planejados; V - eleger e empossar os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 21. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á: I - No primeiro trimestre de cada ano para os fins previstos nos incisos I, II e III do artigo anterior; II - No último trimestre de cada ano para os fins previstos no inciso IV do artigo anterior; III - No último trimestre do ano em que findar os mandatos dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o fim de eleger seus novos Membros; IV - No primeiro trimestre do ano seguinte ao da realização das eleições para dar posse aos Membros eleitos. SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Art. 22. A Assembléia Geral Extraordinária tem competência para: I - reformar o Estatuto Social; II - eleger e empossar Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos casos de vacância de seus cargos; III - apreciar os recursos interpostos por Associado excluído por decisão da Diretoria; IV - apreciar, em grau originário e recursal, o Procedimento de Exclusão de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal; V - deliberar sobre a dissolução da Associação. Art. 23. A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, em qualquer tempo, para discussão de matérias de sua competência, a requerimento: I - da Diretoria; II - do Conselho Fiscal; III - de no mínimo um terço dos Associados com poder de deliberação e voto e quites com suas obrigações sociais. CAPÍTULO II DIRETORIA Art. 24. O GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM será administrado por uma Diretoria composta de cinco Membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre seus Associados com poder de deliberação e voto, para um mandato de dois anos, permitidas consecutivas reeleições. Art. 25. A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V - Tesoureiro; Art. 26. Compete à Diretoria: I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações dos Órgãos de Execução; II - planejar e executar as atividades associativas; III - gerir suas finanças; IV - elaborar anualmente o Relatório Anual de Atividades e a Prestação Anual de Contas; V - encaminhar a Prestação Anual de Contas ao Conselho Fiscal para emissão de seu Parecer; VI - apreciar o Procedimento de Inclusão de Associado; VII - apreciar o Procedimento de Exclusão de Associado; VIII - convocar, através do Presidente, Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária; IX - deliberar sobre contratações de serviços específicos junto a pessoas físicas ou jurídicas; X - deliberar sobre alienações ou aquisições de bens móveis ou imóveis; XI - propor reformas estatutárias; XII - deliberar, por força de atribuição residual, acerca de todas as matérias que digam respeito à Associação e que não componham o conjunto de matérias de competência dos demais Órgãos de Execução. Art. 27. A Diretoria reunir-se-á Ordinariamente, uma vez ao mês, para planejamento e execução das atividades próprias da Associação e Extraordinariamente, quando as

circunstâncias fáticas o exigirem. § 1º. As Reuniões Ordinárias serão realizadas segundo consenso dos Membros da Diretoria, observada a exigência mínima de uma reunião mensal. § 2º. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data de realização por ele designada.

Art 28. As Reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo 1º Secretário. Em casos de ausência ou impossibilidade dos titulares destas funções, serão estes substituídos, respectivamente pelo Vice-Presidente e pelo 2º Secretário.

Art 29. As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus Membros.

Art 30. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de seus Membros.

Art 31. Os cargos de Membros da Diretoria considerar-se-ão vagos: I - pela morte; II - pela renúncia; III - pela falta injustificada a três Reuniões consecutivas e a seis Reuniões não consecutivas, Ordinárias ou Extraordinárias; IV - pela exclusão. § 1º. Na hipótese do inciso III, o afastamento dar-se-á por decisão da Diretoria, cabendo Recurso à Assembléia Geral. § 2º. Na hipótese do inciso IV, o afastamento dar-se-á por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, cabendo Recurso ao mesmo órgão deliberativo.

Art. 32. Compete ao Presidente: I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, para tanto, receber citações e intimações; II - constituir procuradores para o desempenho de específicas funções, podendo outorgar-lhes, inclusive, poderes referentes à cláusula *ad judícia*. III - coordenar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estatutárias e as decisões de seus Órgãos de Execução; IV - convocar e presidir as Assembléias Gerais, exceto nos casos em que forem convocadas Assembléias Gerais Extraordinárias para deliberar acerca de atos controversos da Diretoria. V - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria; VI - admitir e demitir pessoal contratado; VII - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos contábeis necessários à movimentação financeira da Entidade, inclusive os atinentes a transações bancárias; VIII - assinar a correspondência da Associação; IX - encaminhar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual de Atividades; X - encaminhar ao Conselho Fiscal a Prestação Anual de Contas; XI - o voto de qualidade no desempate das questões deliberadas em Assembléia Geral.

Art 33. Compete ao Vice-presidente: I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; III - exercer outras atividades por delegação do Presidente.

Art. 34. Compete ao 1º Secretário: I - organizar o quadro social e manter em ordem os serviços de Secretaria; II - organizar a relação dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, apresentando-a em Assembléia Geral para qualificar os aptos a deliberação e voto; III - redigir a correspondência da Associação, assinando-a com o Presidente; IV - secretariar as Assembléias Gerais, lavrando suas respectivas atas; V - secretariar as Reuniões da

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR.º FÁBIO LA SIMONATO SOARES - OFICIAL SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

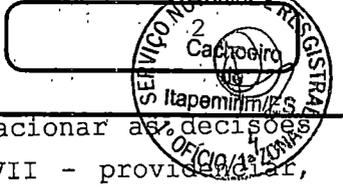
REGISTRO Nº
838

REGISTRO Nº

838

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR



Diretoria, lavrando suas respectivas atas; VI - relacionar as decisões dos Órgãos de Execução em um Assento de Decisões VII - providenciar, esgotado o prazo estabelecido para execução das decisões tomadas pelos Órgãos de Execução, o encaminhamento de memorando aos Membros da Diretoria, alertando-os para a necessidade da consecução das atividades pendentes. VIII - auxiliar o Presidente na confecção do Relatório Anual de Atividades; IX - exercer outras atividades por delegação do Presidente. Art. 35. Compete ao 2º Secretário: I - substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos; II - auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções; III - exercer outras atividades por delegação do Presidente. Art. 36. Compete ao Tesoureiro: I - providenciar o recebimento das doações, subvenções ou quaisquer contribuições destinadas à Associação, dando-lhes o destino designado pela Diretoria, diligenciando, para tanto, segundo princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; II - assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques, os saques e demais movimentações bancárias; III - escriturar, contabilmente, o Livro-Caixa, mantendo-o em ordem; IV - organizar e manter em ordem o material de Tesouraria; V - controlar a receita, a despesa e os valores mobiliários e imobiliários da Associação; VI - confeccionar a Prestação Mensal de Contas da Diretoria; VII - auxiliar o Presidente a confeccionar a Prestação Anual de Contas da Diretoria; VIII - prestar as informações necessárias à Diretoria, ao Conselho Fiscal, à Assembléia Geral ou a qualquer Associado. CAPÍTULO III CONSELHO FISCAL Art. 37. O Conselho Fiscal será composto de três Membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre seus Associados com poder de deliberação e voto, para um mandato de dois anos, permitidas consecutivas reeleições. O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente, um Relator e um Membro. Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal: I - deliberar sobre as Prestações Mensais de Contas da Diretoria, observando sua criteriosa correição, apondo neles o respectivo visto, quando regulares, ou emitindo os indicadores de eventuais irregularidades, oportunidades em que determinará prazo razoável para suprimento, sob pena de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para análise das questões controversas; II - deliberar sobre as Prestações Anuais de Contas da Diretoria, observando sua criteriosa correição, apondo neles o respectivo visto, quando regulares, ou emitindo os indicadores de eventuais irregularidades, oportunidades em que determinará prazo razoável para suprimento, sob pena de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para análise das questões controversas; III - encaminhar à Assembléia Geral Ordinária a Prestação Anual de Contas; IV - examinar, quando necessário, os livros, documentos e demais materiais de Tesouraria; V - convocar Assembléia Geral Extraordinária para deliberação de questões atinentes ao manejo financeiro da Associação. TÍTULO V PATRIMÔNIO Art. 39. O patrimônio da Associação será constituído de: I - bens móveis e imóveis, títulos, valores, fundos ou depósitos bancários que possua ou venha a possuir;

II - auxílios, subvenções, doações, legados e rendas de qualquer natureza. Art. 40. O patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria, na pessoa de seu Presidente, que se responsabilizará por escusas destinações. Art. 41. Na gestão patrimonial, poderá a Associação estabelecer contratos de natureza bancária com instituições financeiras, a fim de disponibilizar saldos em contas correntes, poupanças ou outros investimentos. TÍTULO VI REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL Art. 42. O presente Estatuto Social poderá ser reformado em seus termos, ressalvadas iniciativas que visem alterar: I - o caráter voluntário de suas atividades; II - a não remuneração de seus cargos e funções; III - seu caráter apartidário. Art. 43. O presente Estatuto Social somente poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, necessitando, para deliberação, da presença da maioria absoluta de seus Associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria dos Associados presentes. TÍTULO VII RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS Art. 44. Os cargos administrativos da Associação não serão remunerados, nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados, sob qualquer forma ou pretexto. Art. 45. Os Associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade. TÍTULO VIII DISSOLUÇÃO Art. 47. A Associação será dissolvida com a aprovação da unanimidade dos Associados, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, ressalvado o direito daqueles que quiserem manter os desígnios da Associação. Art. 48. Dissolvida a Associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio deverá ser destinando a instituição de fins idênticos ou semelhantes no Município, Estado ou União, nesta ordem. TÍTULO IX APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL Art. 49. O presente Estatuto Social foi aprovado pelos Associados Fundadores, conforme ata da Assembléia Geral realizada dos onze dias do mês de Novembro de dois mil e dois, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos Membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal. Art. 50. O presente Estatuto entrará em vigor na data seu registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES). 1ª DIRETORIA PRESIDENTE MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH, brasileira, casada, do lar, RG 73.514 MA/SSP, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Azevedo Lopes, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). VICE-PRESIDENTE RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG 1.086, 219 ES/SSP, residente e domiciliado na Rua Amphilópio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). 1º SECRETÁRIO SABINA BANDEIRA ALEIXO, brasileira, casada, médica, RG 1.021.294.952 RS/SSP, residente e domiciliada na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). 2º SECRETÁRIO SORAYA MICHALSKY GUEDES, brasileira, casada, do lar, RG 1.13.471 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Amphilópio Braga, 36, Bairro Gilberto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DA: FÁBIO LA SIMONATO SOARES - OFICIAL SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

REGISTRO Nº
838

REGISTRO Nº

838

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR



Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). TESOUREIRO JOSÉ ZAGO PULIDO, brasileiro, solteiro, médico, RG 4.824.536 PR/SSP, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). 1º CONSELHO FISCAL PRESIDENTE JULIANA XAVIER MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG 70.760.065, residente e domiciliada na Rua Braz Lofego, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). RELATOR SÂMIA TOALHAR LOUREIRO, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, RG 9.089.960 MG /SSP, residente e domiciliada na Rua José Rebello, 15, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim (ES). MEMBRO ROSILANE MARINHO FURTADO, brasileira, casada, do lar, RG 353.380 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Mário Rezende, 38, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). (as. ilegível) MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH PRESIDENTE (as. ilegível) DRA. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE ADVOGADA OAB/ES 1489 Cachoeiro de Itapemirim-ES. 20 (vinte) de novembro de 2002 (dois mil e dois). Eu, ~~Fabrizio Coelho Simonato~~ (Rafael Diório Neto), Escrevente Auxiliar, digitei e escrevi (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, subscrevo. //

AV: 1-838. Protocolo: 1.903. Data: 20 de novembro de 2002.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES). Aos onze (11) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002), às vinte horas (20:00h), na Rua Anacleto Ramos, 55, Térreo, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim (ES), reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH, brasileira, casada, do lar, RG 73.514 MA/SSP, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Azevedo Lopes, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG 1.086, 219 ES/SSP, residente e domiciliado na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); SÁBINA BANDEIRA ALEIXO, brasileira, solteira, médica, RG 1.021.294.952 RS/SSP, residente e domiciliada na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); SORAYA MICHALSKY GUEDES, brasileira, casada, do lar, RG 1.113.471 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); JOSÉ ZAGO PULIDO, brasileiro, solteiro, solteiro, RG 4.824.536 PR/SSP, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); JULIANA XAVIER MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG 70.760.065, residente e domiciliada na Rua Braz Lofego, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); SÂMIA TOALHAR LOUREIRO, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, RG 9.089.960 MG /SSP, residente e domiciliada na Rua José Rebello, 15, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim (ES) e ROSILANE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR. FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIAL SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

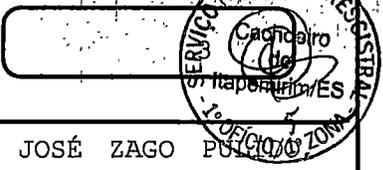
REGISTRO Nº
838

REGISTRO Nº

838

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR



Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). TESOUREIRO JOSÉ ZAGO PULIDO, brasileiro, solteiro, médico, RG 4.824.536 PR/SSP, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). 1º CONSELHO FISCAL PRESIDENTE JULIANA XAVIER MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG 70.760.065, residente e domiciliada na Rua Braz Lofego, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). RELATOR SÂMIA TOALHAR LOUREIRO, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, RG 9.089.960 MG /SSP, residente e domiciliada na Rua José Rebello, 15, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim (ES). MEMBRO ROSILANE MARINHO FURTADO, brasileira, casada, do lar, RG 353.380 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Mário Rezende, 38, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). (as. ilegível) MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH PRESIDENTE (as. ilegível) DRA. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE ADVOGADA OAB/ES 1489 Cachoeiro de Itapemirim-ES. 20 (vinte) de novembro de 2002 (dois mil e dois). Eu,  (Fabricio Coelho Simonato) Escrevente Auxiliar, digitei e (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, subscrevo. //

AV: 1-838. Protocolo: 1.903. Data: 20 de novembro de 2002.

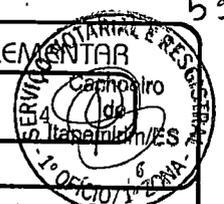
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES). Aos onze (11) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002), às vinte horas (20:00h), na Rua Anacleto Ramos, 55, Térreo, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim (ES), reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH, brasileira, casada, do lar, RG 73.514 MA/SSP, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos de Azevedo Lopes, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG 1.086, 219 ES/SSP, residente e domiciliado na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); SABINA BANDEIRA ALEIXO, brasileira, solteira, médica, RG 1.021.294.952 RS/SSP, residente e domiciliada na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); SORAYA MICHALSKY GUEDES, brasileira, casada, do lar, RG 1.113.471 ES/SSP, residente e domiciliada na Rua Amphilóphio Braga, 36, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); JOSÉ ZAGO PULIDO, brasileiro, solteiro, solteiro, RG 4.824.536 PR/SSP, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Dias Lopes, 44, Apto. 304, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); JULIANA XAVIER MACHADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG 70.760.065, residente e domiciliada na Rua Braz Lofego, 05, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES); SÂMIA TOALHAR LOUREIRO, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, RG 9.089.960 MG /SSP, residente e domiciliada na Rua José Rebello, 15, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim (ES) e ROSILANE

REGISTRO Nº

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR

838



REGISTRO Nº

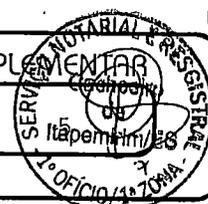
838

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR.ª FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

Associação, não possuindo poderes de deliberação ou voto. **Art. 5º.** O Procedimento de Admissão de novos Associados far-se-á mediante prévia indicação por escrito de um de seus Membros já Associado, cujo nome será submetido à aprovação da Diretoria, que deliberará acerca da proposta de admissão. Considerar-se-á admitido aquele candidato que obtiver seu nome aprovado pela unanimidade dos Membros da Diretoria. **Art. 6º.** Uma vez admitido aos quadros da Associação, o novo Membro assinará o respectivo Compromisso de Voluntariado, mediante Termo de Consentimento Informado. **Art. 7º.** O Associado que tiver interesse em retirar-se da Associação deverá manifestar sua expressa intenção à Diretoria, mediante escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações sociais. **Art. 8º.** Será excluído da Associação aquele Associado que: I - infringir as normas estatutárias; II - deixar de cumprir suas obrigações sociais; III - utilizar-se das realizações desta Associação para fins políticos ou partidários; § 1º. A exclusão do Associado far-se-á mediante a aprovação da maioria absoluta dos Membros da Diretoria, assegurado ao Associado em Procedimento de Exclusão o contraditório e a ampla defesa. § 2º. Das decisões finais da Diretoria que apenarem o Associado com exclusão, caberá Recurso à Assembléia Geral Extraordinária. § 3º. Competirá à Assembléia Geral Extraordinária, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o Procedimento de Exclusão de Membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. **Art. 9º.** A readmissão de Associados obedecerá às mesmas normas da admissão, estando defesa a readmissão de Associado excluído. **Art. 10.** Constituem direitos dos Associados: I - a livre manifestação de seus pensamentos nas deliberações associativas; II - a possibilidade de votar e serem votados para os cargos eletivos, salvo os Associados Beneméritos. **Art. 11.** Constituem deveres dos Associados: I - a observância dos ditames prescritos por este Estatuto Social; II - a observância das decisões emanadas de seus Órgãos de Execução. **TÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO Art. 12.** A Associação será constituída pelos seguintes Órgãos de Execução: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. **CAPÍTULO I ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13.** A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, sendo composta por todos os Associados com poder de deliberação e voto. **Art. 14.** A Assembléia Geral poderá ter natureza Ordinária ou Extraordinária, em razão do caráter de sua convocação. **Art. 15.** A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação por meio de Edital de Convocação com antecedência mínima de quinze dias, designando-se dia, hora, local da reunião e os assuntos pautados para a ordem do dia. Referido Edital será encaminhado aos Associados por via postal, com aviso de recebimento, ou por meio de publicações na imprensa local. **Art. 16.** A Assembléia Geral será aberta no dia, hora e local previamente designados no Edital de Convocação, sendo instalada, em primeira chamada, se presente a maioria absoluta de seus Membros. Diante da insuficiência de quorum para a instalação em primeira chamada, realizar-se-á segunda chamada trinta minutos após a primeira convocação, instalando-se, então, com qualquer número de

Membros. **Art. 17.** As votações em Assembléia Geral serão realizadas pessoalmente, por escrutínio secreto, se de outro modo não deliberarem os presentes, considerando-se tomadas as decisões pela votação da maioria dos Membros presentes. Compete ao Presidente da Associação o voto de qualidade, em casos de empate nas deliberações. **Parágrafo único.** Nas eleições dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, havendo empate, será proclamada eleita a chapa cujo Presidente for Associado Fundador ou, subseqüentemente, Associado Colaborador mais antigo. Persistindo empate, será proclamada eleita a chapa cujo Presidente for Associado mais idoso. **Art. 18.** A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal, exceto quando a pauta versar sobre atos controversos da Diretoria, caso em que será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal. **Art. 19.** A Assembléia Geral será secretariada pelo 1º Secretário da Associação, exceto quando a pauta versar sobre atos controversos da Diretoria, caso em que será secretariada pelo Relator do Conselho Fiscal. **SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** **Art. 20.** A Assembléia Geral Ordinária tem competência para: I - deliberar sobre as atividades implementadas pela Associação no exercício anual anterior; II - aprovar o Relatório das Atividades da Diretoria; III - aprovar a Prestação Anual de Contas apresentada pela Diretoria, cujos demonstrativos deverão estar acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal; IV - delinear a linha de ação para o ano posterior, traçando as metas e oportunizando os meios para concretizar os ideais planejados; V - eleger e empossar os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Art. 21.** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á: I - No primeiro trimestre de cada ano para os fins previstos nos incisos I, II e III do artigo anterior; II - No último trimestre de cada ano para os fins previstos no inciso IV do artigo anterior; III - No último trimestre do ano em que findar os mandatos dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o fim de eleger seus novos Membros; IV - No primeiro trimestre do ano seguinte ao da realização das eleições para dar posse aos Membros eleitos. **SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **Art. 22.** A Assembléia Geral Extraordinária tem competência para: I - reformar o Estatuto Social; II - eleger e empossar Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos casos de vacância de seus cargos; III - apreciar os recursos interpostos por Associado excluído por decisão da Diretoria; IV - apreciar, em graus originário e recursal, o Procedimento de Exclusão de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal; V - deliberar sobre a dissolução da Associação. **Art. 23.** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, em qualquer tempo, para discussão de matérias de sua competência, a requerimento: I - da Diretoria; II - do Conselho Fiscal; III - de no mínimo um terço dos Associados com poder de deliberação e voto e quites com suas obrigações sociais. **CAPÍTULO II DIRETORIA** **Art. 24.** O GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM será administrado por uma Diretoria composta de cinco Membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre seus Associados com poder de deliberação e voto, para um mandato de dois



anos, permitidas consecutivas reeleições. **Art. 25.** A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V - Tesoureiro; **Art. 26.** Compete à Diretoria: I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações dos Órgãos de Execução; II - planejar e executar as atividades associativas; III - gerir suas finanças; IV - elaborar anualmente o Relatório Anual de Atividades e a Prestação Anual de Contas; V - encaminhar a Prestação Anual de Contas ao Conselho Fiscal para emissão de seu Parecer; VI - apreciar o Procedimento de Inclusão de Associado; VII - apreciar o Procedimento de Exclusão de Associado; VIII - convocar, através do Presidente, Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária; IX - deliberar sobre contratações de serviços específicos junto a pessoas físicas ou jurídicas; X - deliberar sobre alienações ou aquisições de bens móveis ou imóveis; XI - propor reformas estatutárias; XII - deliberar, por força de atribuição residual, acerca de todas as matérias que digam respeito à Associação e que não componham o conjunto de matérias de competência dos demais Órgãos de Execução. **Art. 27.** A Diretoria reunir-se-á Ordinariamente, uma vez ao mês, para planejamento e execução das atividades próprias da Associação e Extraordinariamente, quando as circunstâncias fáticas o exigirem. § 1º. As Reuniões Ordinárias serão realizadas segundo consenso dos Membros da Diretoria, observada a exigência mínima de uma reunião mensal. § 2º. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data de realização por ele designada. **Art. 28.** As Reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo 1º Secretário. Em casos de ausência ou impossibilidade dos titulares destas funções, serão estes substituídos, respectivamente pelo Vice-Presidente e pelo 2º Secretário. **Art. 29.** As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus Membros. **Art. 30.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de seus Membros. **Art. 31.** Os cargos de Membros da Diretoria considerar-se-ão vagos: I - pela morte; II - pela renúncia; III - pela falta injustificada a três Reuniões consecutivas e a seis Reuniões não consecutivas, Ordinárias ou Extraordinárias; IV - pela exclusão. § 1º. Na hipótese do inciso III, o afastamento dar-se-á por decisão da Diretoria, cabendo Recurso à Assembléia Geral. § 2º. Na hipótese do inciso IV, o afastamento dar-se-á por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, cabendo Recurso ao mesmo órgão deliberativo. **Art. 32.** Compete ao Presidente: I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, para tanto, receber citações e intimações; II - constituir procuradores para o desempenho de específicas funções, podendo outorgar-lhes, inclusive, poderes referentes à cláusula *ad judicium*. III - coordenar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estatutárias e as decisões de seus Órgãos de Execução; IV - convocar e presidir as Assembléias Gerais,

exceto nos casos em que forem convocadas Assembléias Gerais Extraordinárias para deliberar acerca de atos controversos da Diretoria. V - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria; VI - admitir e demitir pessoal contratado; VII - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos contábeis necessários à movimentação financeira da Entidade, inclusive os atinentes a transações bancárias; VIII - assinar a correspondência da Associação; IX - encaminhar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual de Atividades; X - encaminhar ao Conselho Fiscal a Prestação Anual de Contas; XI - o voto de qualidade no desempate das questões deliberadas em Assembléia Geral.

Art 33. Compete ao Vice-presidente: I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; III - exercer outras atividades por delegação do Presidente. **Art. 34.** Compete ao 1º Secretário: I - organizar o quadro social e manter em ordem os serviços de Secretaria; II - organizar a relação dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, apresentando-a em Assembléia Geral para qualificar os aptos a deliberação e voto; III - redigir a correspondência da Associação, assinando-a com o Presidente; IV - secretariar as Assembléias Gerais, lavrando suas respectivas atas; V - secretariar as Reuniões da Diretoria, lavrando suas respectivas atas; VI - relacionar as decisões dos Órgãos de Execução em um Assento de Decisões VII - providenciar, esgotado o prazo estabelecido para execução das decisões tomadas pelos Órgãos de Execução, o encaminhamento de memorando aos Membros da Diretoria, alertando-os para a necessidade da consecução das atividades pendentes. VIII - auxiliar o Presidente na confecção do Relatório Anual de Atividades; IX - exercer outras atividades por delegação do Presidente. **Art. 35.** Compete ao 2º Secretário: I - substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos; II - auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções; III - exercer outras atividades por delegação do Presidente. **Art. 36.** Compete ao Tesoureiro: I - providenciar o recebimento das doações, subvenções ou quaisquer contribuições destinadas à Associação, dando-lhes o destino designado pela Diretoria, diligenciando, para tanto, segundo princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; II - assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques, os saques e demais movimentações bancárias; III - escriturar, contabilmente, o Livro-Caixa, mantendo-o em ordem; IV - organizar e manter em ordem o material de Tesouraria; V - controlar a receita, a despesa e os valores mobiliários e imobiliários da Associação; VI - confeccionar a Prestação Mensal de Contas da Diretoria; VII - auxiliar o Presidente a confeccionar a Prestação Anual de Contas da Diretoria; VIII - prestar as informações necessárias à Diretoria, ao Conselho Fiscal, à Assembléia Geral ou a qualquer Associado. **CAPÍTULO III, CONSELHO FISCAL**

Art. 37. O Conselho Fiscal será composto de três Membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, dentre seus Associados com poder de deliberação e voto, para um mandato de dois anos, permitidas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DR.º FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

REGISTRO Nº
838

REGISTRO Nº

838

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR

6



consecutivas reeleições. O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente, um Relator e um Membro. **Art. 38.** Compete ao Conselho Fiscal: I - deliberar sobre as Prestações Mensais de Contas da Diretoria, observando sua criteriosa correição, apondo neles o respectivo visto, quando regulares, ou emitindo os indicadores de eventuais irregularidades, oportunidades em que determinará prazo razoável para suprimento, sob pena de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para análise das questões controversas; II - deliberar sobre as Prestações Anuais de Contas da Diretoria, observando sua criteriosa correição, apondo neles o respectivo visto, quando regulares, ou emitindo os indicadores de eventuais irregularidades, oportunidades em que determinará prazo razoável para suprimento, sob pena de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para análise das questões controversas; III - encaminhar à Assembléia Geral Ordinária a Prestação Anual de Contas; IV - examinar, quando necessário, os livros, documentos e demais materiais de Tesouraria; V - convocar Assembléia Geral Extraordinária para deliberação de questões atinentes ao manejo financeiro da Associação. **TÍTULO V PATRIMÔNIO Art. 39.** O patrimônio da Associação será constituído de: I - bens móveis e imóveis, títulos, valores, fundos ou depósitos bancários que possua ou venha a possuir; II - auxílios, subvenções, doações, legados e rendas de qualquer natureza. **Art. 40.** O patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria, na pessoa de seu Presidente, que se responsabilizará por escusas destinações. **Art. 41.** Na gestão patrimonial, poderá a Associação estabelecer contratos de natureza bancária com instituições financeiras, a fim de disponibilizar saldos em contas correntes, poupanças ou outros investimentos. **TÍTULO VI REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL Art. 42.** O presente Estatuto Social poderá ser reformado em seus termos, ressalvadas iniciativas que visem alterar: I - o caráter voluntário de suas atividades; II - a não remuneração de seus cargos e funções; III - seu caráter apartidário. **Art. 43.** O presente Estatuto Social somente poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, necessitando, para deliberação, da presença da maioria absoluta de seus Associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria dos Associados presentes. **TÍTULO VII RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS Art. 44.** Os cargos administrativos da Associação não serão remunerados, nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados, sob qualquer forma ou pretexto. **Art. 45.** Os Associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade. **TÍTULO VIII DISSOLUÇÃO Art. 47.** A Associação será dissolvida com a aprovação da unanimidade dos Associados, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, ressalvado o direito daqueles que quiserem manter os desígnios da Associação. **Art. 48.** Dissolvida a Associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio deverá ser destinando a instituição de fins idênticos ou semelhantes no

Município, Estado ou União, nesta ordem. **TÍTULO IX APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL Art. 49.** O presente Estatuto Social foi aprovado pelos Associados Fundadores, conforme ata da Assembléia Geral realizada aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e dois, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos Membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal. **Art. 50.** O presente Estatuto entrará em vigor na data seu registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES). Após a aprovação do Estatuto, compuseram os presentes, por aclamação, a formação da 1º Diretoria e do 1º Conselho Fiscal, com mandato previsto para o biênio 2003/2004 e, em caráter extraordinário, pelo período remanescente do corrente ano. Seguiu formada do seguinte modo: Diretoria - Presidente: Maria Joíta Ferreira Borgneth; Vice-Presidente: Rafael Dalvi Guedes Pinto; 1º Secretário: Sabina Bandeira Aleixo; 2º Secretário: Soraya Michalsky Guedes; Tesoureiro: José Zago Pulido; Conselho Fiscal - Presidente: Juliana Xavier Machado; Relator: Sâmia Toalhar Loureiro, Membro: Rosilane Marinho Furtado.. Em continuidade, a Presidente eleita, Sra. Maria Joíta Ferreira Borgneth, declarou empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim (ES), convocando a todos para o somatório dos esforços na consecução dos objetivos traçados, realçando o caráter urgencial do primeiro labor a ser desenvolvido, qual seja, a instalação de uma Casa de Apoio aos pacientes portadores de câncer em tratamento quimioterápico e radioterápico junto ao Serviço de Oncologia do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (ES). Salientou ainda os compromissos de divulgação da associação frente aos meios de comunicação social, notadamente o jantar de apresentação dos trabalhos da organização, a ser realizado às vinte horas (20:00h) do dia vinte e um (21) de Novembro (11) do corrente ano, no Restaurante Maison Belas Artes, data que será tida, para fins festivos, como o dia inaugural do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim (ES). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrando-se a respectiva ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Sra. Maria Joíta Ferreira Borgneth, Presidente, por mim, Sabina Bandeira Aleixo, Secretária, e pelos demais presentes, todos considerados, ora em diante, como Associados Fundadores do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim (ES): Rafael Dalvi Guedes Pinto, Soraya Michalsky Guedes; José Zago Pulido; Juliana Xavier Machado; Sâmia Toalhar Loureiro e Rosilane Marinho Furtado.. Dado e passado nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, aos onze (11) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002). (as. Maria Joíta Ferreira Borgneth) MARIA JOÍTA FERREIRA BORGNETH PRESIDENTE. (as. ilegível) SABINA BANDEIRA ALEIXO SECRETÁRIA (as. ilegível) RAFAEL DALVI GUEDES PINTO (as. ilegível) SORAYA MICHALSKY GUEDES (as. ilegível) JOSÉ ZAGO PULIDO (as. Juliana Xavier Machado) JULIANA XAVIER MACHADO (as.

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO
DRª FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA.

REGISTRO Nº
838

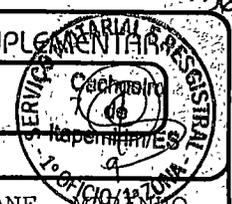
REGISTRO Nº

838

LIVRO

FICHA SUPLEMENTAR

56



ilegível) SÂMIA TOALHER LOUREIRA (as. ilegível) ROSILANE
FURTADO. Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 (vinte) de novembro de 2002
(dois mil e dois). Eu, *Fabricio* (Fabricio Coelho Simonato) Escrevente
Auxiliar, digitei. E, ~~eu, Rafael Diório Neto~~ (Rafael Diório Neto),
Escrevente Substituto, subscrevo.//////



57

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS				X
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	<i>Presidência</i>			
MARCOS SALLES COELHO	X			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 00/05
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 26/08/09

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR Manoel Michel
SALA DAS SESSÕES 26/08/09

[Signature]
PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

OBSERVAÇÃO:

*Incluído na pauta
dispensado parecer neg.
pelo vereador Roberto Bastos*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Introdução a 47 flh

- 1 - 25 / 08 / 08 - Outidão - Serviço notarial e Registral - fl 48 a 56
- 2 - 26 / 08 / 08 - Folha de Retenção - fl. 57
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -